



<b>DOCUMENTO N.º</b>	<b>1997122/2025</b>
<b>PROCESSO N.º</b>	<b>184.993-0/2024</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>VANDER ALBERTO MASSON – PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>RELATOR</b>	<b>WALDIR JÚLIO TEIS</b>

**DESPACHO N.º 493/2025/GC/WT**

1. Trata-se do Ofício n.º 113/2025<sup>1</sup>, subscrito pelo Senhor Vander Alberto Masson, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, em resposta às solicitações da 2ª Secretaria de Controle Externo (2ª Secex), via Ofício n.º 7/2025/2ªSecex, conforme documento externo.
2. Em despacho<sup>2</sup>, a 2ª Secex informou que, em 3/6/2024, foi aberto o Processo n.º 184.993-0/2024, das Contas Anuais de Governo Municipal e que esta documentação se refere ao encaminhamento de informações envolvendo matéria ligada à fiscalização das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercício 2024.
3. Dessa forma, solicitou a juntada deste auto (1997122/2025), ao Processo n.º 184.993-0/2024, para subsidiar a análise das Contas Anuais de Governo Municipal 2024. Além disso, sugeriu a alteração da relatoria, considerando que o Conselheiro Waldir Júlio Teis é o relator das contas do município de Tangará da Serra no exercício de 2024.
4. Diante do exposto, acolho a sugestão da 2ª Secex e determino à Gerência de Protocolo que proceda à alteração do nome do relator, considerando que a relatoria das Contas Anuais de Governo Municipal do Município de Tangará da Serra, referentes ao exercício de 2024, está sob a responsabilidade do Conselheiro Waldir Júlio Teis. Determino, ainda, a juntada da presente documentação ao Processo n.º 184.993-0/2024.
5. Após a juntada, encaminhe-se à 2ª Secex para prosseguimento processual.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup>Documento digital n.º 594242/2025.

<sup>2</sup>Documento digital n.º 596135/2025.

<sup>3</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

